



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 151, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênios com Órgãos Estaduais, Federais e Ministérios e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênios com órgãos Estaduais, Federais e Ministérios.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 15 de setembro de 1998.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal